



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2013/GMB**

TERMO ADITIVO N° 026/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ**, representado pela Guarda Municipal de Belém, com à Avenida Pedro Álvares Cabral n°. 1400 Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular o Senhor **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, brasileiro, casado, portador do RG n°. 132.139-3 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 170.742.742-91, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado nomeado pelo Decreto n°. 85.985/2016- PMB, 21 de junho de 2016 e de outro lado, representada pela **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 128.2088 SSP/DF e do CPF n° 584.639251-20, nomeado por meio da Portaria n° 93, de 12.04.2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria n° 143, de 27.6.2012 da Imprensa Nacional, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo ao contrato n° 012/2013/GMB, decorrente de Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem fundamentação legal no art. 57, Inc. II e Art. 65, I, b da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



Administrativo nº 1184/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **SUPRESSÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 17/09/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO**

O valor global estimado do contrato, depois da supressão, passa a ser R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que serão pagos pela contratante na forma disposta na Clausula do Contrato original.

3.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor anual do contrato vigente com a supressão de 37,5% do preço originalmente contratado;

3.2 - Os efeitos financeiros decorrentes da redução vigoram a partir de 1º/01/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

A despesa ocorrerá no exercício de 2017 e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06.- Segurança Pública - Sub Função: 122 - Administração Geral - Programa: 005 - Segurança Municipal - Projeto Atividade: 2071 -Manutenção da Guarda Municipal de Belém - Natureza da Despesa: 33903900 -- Fonte: 010000000.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 02 de dezembro de 2016.

**ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de  
Belém  
**CONTRATANTE**

**ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**  
Coordenador Geral de  
Publicação e Divulgação  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS :**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_